



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA Nº 09

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso realizada no dia vinte e nove do mês de abril do ano dois mil e treze.

----- Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e treze, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os Senhores José Baptista Rodrigues, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, António Jorge Fidalgo Martins, António Augusto Torrão Vaz e Carlos Manuel Ataíde Fernandes, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Chefe da Divisão Administrativa, teve lugar a reunião referida.

----- À hora indicada o Sr. Presidente declarou aberta esta reunião, dando início aos trabalhos agendados.

----- **ORDEM DO DIA:**

----- **AUDITORIA AO MUNICÍPIO:** Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que a Inspeção-Geral de Finanças iniciou, no dia 23 do mês em curso, uma auditoria ao município inserida nos projetos de “*Controlo de Recursos Humanos na Administração Local Autárquica*” e que será levada a efeito pela equipa constituída pela coordenadora Amélia Monteiro e pelo inspetor Fernando Martins.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia 26 do mês em curso, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira no valor de 1 201 592,62 Euros.

----- **RECURSOS HUMANOS** -----

----- **TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – Limites de trabalho extraordinário de pessoal em serviço externo:** Presente a informação nº 159/2013, subscrita pelos Técnicos Superiores, Manuel Miranda Ferreira Pinto, Orlando Marcos Moscoso e Vítor Filipe Afonso Ventura, expondo a situação pontual que se verifica nos serviços prestados pelo pessoal em serviço externo e da necessidade pontual de realização de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e feriados por diversos grupos de pessoal do mapa desta câmara, para além dos limites estabelecidos no artigo 161º da Lei nº 59/99, de 11 de Setembro.


CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Mencionam neste contexto diverso pessoal como Encarregados e Assistentes Operacionais (Canalizadores, Motoristas / Condutores de Veículos Especiais, Eletricistas), cuja área de atuação se enquadra nos serviços de apoio a instalações ou equipamentos de funcionamento ininterrupto, dos transportes e da prestação de apoio a atividades desenvolvidas em dias de descanso semanal e feriados, como sejam atividades culturais, lúdicas e desportivas desenvolvidas ou promovidas pelo município.

----- Neste sentido consideram fundamento adequado para se autorizarem os trabalhadores abrangidos para que sejam autorizados a prestar trabalho extraordinário ultrapassando os limites normais estabelecidos no referido nº 1 do artigo 161º da Lei nº 59/2008, cumprindo-se no entanto os limites do nº 2 do mesmo artigo, deixando à consideração superior a autorização de realização de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e feriados.

----- Ponderada a informação em análise foi deliberado por unanimidade autorizar a realização de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e feriados que superiormente for determinada, dentro dos limites fixados no n.º 2 do referido artigo 161º da Lei nº 59/2008, aos trabalhadores enquadrados nas carreiras referidas e desde que a realização de trabalho seja imprescindível para o regular funcionamento dos serviços.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **REABILITAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – GNR VIMIOSO – Erros e Omissões:** Presente a ata do júri do concurso em epígrafe, relativa às listagens de erros e omissões apresentados pelas firmas *Multinordeste, Fesapi, Abel Luís Nogueiro & Irmãos Lda., ASS Lda. e Construções Carraça Lda.*, que aprecia os mapa de erros e omissões apresentados por estas firmas, concluindo pela aceitação e rejeição de erros e omissões conforma mapa que anexa, referindo, porém, não ser necessário proceder à alteração do valor base do procedimento, pelo fato do mesmo apresentar margem suficiente para a inclusão dos trabalhos de erros e omissões aceites, cabendo no entanto a esta câmara decidir, nos termos dos nºs 5 e 6 do artigo 61º do CCP, sobre a aceitação ou rejeição daqueles, decisão que deverá ser publicitada na plataforma eletrónica vortalGOV (<http://www.vortalgov.pt>), e junta às peças do procedimento patenteadas e notificando desta os interessados.

----- Ponderada a ata em apreciação que conclui pela aceitação e rejeição dos erros e omissões de acordo com o mapa apresentado, não havendo lugar a alteração ao valor base do concurso, foi deliberado por unanimidade, de acordo com esta ata, aceitar e rejeitar os erros e omissões de acordo com o mapa referido e proceder à publicitação desta decisão na plataforma eletrónica VortalGOV, notificando, por esta via, os interessados.

----- Neste sentido suspende-se o prazo desde o termo do quinto sexto do prazo para apresentação das propostas, até à publicitação desta decisão, prorrogando pelo período de suspensão, até às 17 horas do dia quatro de junho do ano em curso, procedendo, no mesmo contexto, à publicitação deste procedimento no Diário da República e plataforma VortalGOV.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:

-- **Construção do Recinto da Feira de Gado** – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, datado de 29/04/2013, no valor de 26 195,09 Euros,

-- **Reabilitação / Remodelação da Escola E. B. 2,3 e Pavilhão Desportivo em Vimioso** – Auto de medição de trabalhos normais n.º 22 - Final, datado de 26/04/2013, no valor de 23 240,36 Euros,

foi deliberado por unanimidade aprová-los.

----- **APROVAÇÃO DE MINUTAS DE CONTRATO:**

----- Presentes as minutas dos contratos:

- **“REQUALIFICAÇÕES URBANÍSTICAS NO CONCELHO – LARGO DO FUNDO EM SANTULHÃO”;**
- **“CONSTRUÇÃO DE REGADIOS – REABILITAÇÃO DA BARRAGEM E PERIMETRO DE REGA DE VALE DE FRADES”;**
- **“BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS DIVERSOS NO CONCELHO – ZONA ENVOLVENTE AO BALNEÁRIO TERMAL DE VIMIOSO”;**

foi deliberado por unanimidade aprová-los.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2013/2014:**

----- **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2013/2014 – Proposta:** Presente o plano de transportes escolares em epígrafe remetido pelo agrupamento de escolas do concelho, que contempla os seguintes circuitos:

- Circuito n.º 1 - (Junqueira, Matela, Avinhó, Santulhão, Carção, Vimioso);
- Circuito n.º 2 - (Pinelo, Vale de Frades, Vimioso);
- Circuito n.º 3 - (Vale de Pena, Vimioso);
- Circuito n.º 4 - (Argoselo, Carção, Vimioso);
- Circuito n.º 5 - (Vimioso, Caçarelhos, Angueira, Avelanoso, Serapicos, S. Joanico, Vimioso);
- Circuito n.º 6 - (Mora, Uva, Vale de Algosos, Algosos, Campo de Viboras, Vimioso),

foi deliberado por unanimidade aprová-lo.

----- Neste contexto referiu o Sr. Presidente que os Circuitos n.º 1 - (Junqueira, Matela, Avinhó, Santulhão, Carção, Vimioso); e o Circuito n.º 6 - (Mora, Uva, Vale de Algosos, Algosos, Campo de Viboras, Vimioso), se encontram concessionados, e que esta câmara tem condições para executar



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

diretamente o *Circuito nº 5* - (*Vimioso, Caçarelhos, Angueira, Avelanoso, Serapicos, S. Joânico, Vimioso*), propondo, para este último, que a câmara aprove a execução por administração direta.

----- Ponderada a proposta do Sr. Presidente foi deliberado aprová-la, seguindo o procedimento deliberado em anos anteriores.

----- Relativamente aos *Circuitos nºs 2, 3 e 4*, considerando o reduzido número de alunos que os utilizam, e tendo em conta que pode ser adotado, para a execução destes circuito, o procedimento seguido em anos anteriores, ou seja; o procedimento de contratação por ajuste direto, propôs que se promova este procedimento.

----- **AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2012/2013 – Circuitos 2, 3 e 4:** Presentes os documentos relativos ao procedimento de ajuste direto para prestação dos serviços de execução dos circuitos especiais nº 2, 3 e 4 de transportes escolares no ano letivo 2013/2014, com base no plano de transportes escolares aprovado e respectivos itinerários:

- Circuito nº 2 - (*Pinelo, Vale de Frades, Vimioso*);
- Circuito nº 3 - (*Vale de Pena, Vimioso*);
- Circuito nº 4 - (*Argoselo, Carção, Vimioso*);

foi proposto pelo Sr. Presidente que se proceda à contratação dos serviços dos *Circuitos nº 2, 3 e 4* por ajuste direto e assuma esta câmara a execução do *Circuito nº 5*.

----- Ponderada esta proposta do Sr. Presidente foi deliberado por unanimidade aprovar o programa do procedimento, o caderno de encargos e o convite, relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base, para este efeito, se estima no total 52 313,95 Euros; desagregado por circuito; *Circuitos nº 2 – 11 001,90 Euros, Circuitos nº 3 – 11 855,35 Euros, Circuitos nº 4 – 29 456,70 Euros*, e, neste âmbito, proceder à abertura de procedimento de ajuste direto nos termos dos documentos referidos e legislação aplicável; alínea a) do número 1 do artigo 16º, alínea a) do nº 1 do artigo 20.º, e *Capítulo I do Título III da Parte II do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02/10, convidando para o efeito as seguintes firmas:*

- *Nordestina* - Viagens e Turismo, Lda;
- *Rodonorte* - Transportes Portugueses, S. A.;
- Ivone dos Santos Pinto Lopes Cameirão;
- Custódio António Correia Cameirão;
- Arnaldo Pires, Lda.

----- As propostas deverão ser entregues através da plataforma Vortal, até às 23.59 horas do dia 24 de maio, do ano em curso.

----- O concurso será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente:* - Orlando Marcos Moscoso, Técnico Superior desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos:* - Vitor Filipe Afonso Ventura, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Miranda Ferreira Pinto, ambos Técnicos Superiores, desta Câmara Municipal de Vimioso;
- *Vogais Suplentes:* Sónia Cristina Nunes Maria e Sofia Maria Ventura Diz, ambas Técnicas Superiores, desta câmara municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

----- CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS -----

----- SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – Fatura n.º 100/2013, referente ao mês de março de 2013 da Resíduos do Nordeste no valor de € 20 216,36 Euros: Analisada a informação n.º 161, datada do dia 19 do em curso, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, referente à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Município da Terra Fria do Nordeste Transmontano para os municípios que constituem esta associação, reportando a forma de prestação destes serviços respeitantes ao período faturado, reportando diversas discrepâncias entre os serviços efetivamente executados e a faturação apresentada da firma Resíduos do Nordeste, discrepâncias que se traduzem numa faturação a mais nos seguintes itens:

1 – Remoção de R.S.U. Vimioso - 631,78 Euros;

6.5 – Lavagem de arruamentos - 379,76 Euros;

6.7 – Lavagem de papeleiras - 164,15 Euros,

foi deliberado por unanimidade proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora do serviço do teor da informação analisada e discrepâncias apuradas.

----- EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO -----

----- DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi informado o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2009, ao abrigo do n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de junho, e Lei n.º 60/2007, de 04 de setembro, deferiu o seguinte pedido de licenciamento de operação urbanística:

- Nelson Garrido Correia e Zulmira Maria Pereira Heleno – Construção de uma habitação unifamiliar, sita nas Chãs, em Vimioso;

foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

----- CERTIDÕES:

----- Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª das Graças de Carção – *Identificação de designação de local*: Presente a informação técnica n.º 166/13, datada do dia 22 do mês em curso, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de identificação do nome da rua Padre Amândio Lopes, em Carção, que antigamente era conhecida como Rua da Igreja, foi deliberado por unanimidade certificar, de acordo com a informação em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- OUTROS -----

----- PARECER SOBRE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RUSTÍCO:

----- **Augusto de Sousa Ventura:** Presente o pedido de parecer, requerido ao abrigo da Lei n.º 64/2003, de 03 de Agosto, pelo município em epígrafe, relativo à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Vimioso sob o artigo 554, sito no Serro, da mesma freguesia e analisada a informação técnica n.º 172/2013, de 26 de abril, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, na qual refere que o citado prédio se situa dentro do aglomerado urbano e que o requerente se propõe aliená-lo a Analisa Cavaleiro Martins e Luís Manuel Colejo Galego, em compropriedade, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o referido prédio, nos termos da informação analisada.

----- Não havendo mais nada a deliberar, o Sr. Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas quinze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que mereceu a aprovação de todos os membros presentes nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e, nos termos da parte final da referida norma legal, vai também ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi por unanimidade deliberado, que esta ata seja assinada por todos os membros do órgão intervenientes na reunião, apesar do disposto na referida norma legal.

Augusto de Sousa Ventura
João Carlos Rodrigues Fernandes
António Alberto Lopes
António Alberto Lopes
António Alberto Lopes